



**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE PESQUISA – UNIATENEU
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica

O CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU (UniAteneu) torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições ao processo seletivo para concessão de bolsas do Projeto de Iniciação Científica referente ao período de abril/2024 a abril/2025.

1. DOS OBJETIVOS

O PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA do CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU (UniAteneu) tem como objetivo despertar o interesse científico dos discentes da graduação do ensino superior, desenvolver o pensamento científico, aptidão criativa, capacidade crítica, procurar novas respostas e soluções; desenvolver a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa; promover a autonomia do discente para refletir sobre questões sociais e éticas inerentes à pesquisa científica e, proporcionar espaço institucional para formação de futuros pesquisadores, mestres e doutores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período das inscrições **20 de março** até o dia **08 de abril de 2024**;

2.2 A inscrição do projeto de pesquisa deverá ser submetida somente pelo/a professor/a orientador/a, através do e-mail: pesquisa@uniateneu.edu.br;

2.3 O Projeto de pesquisa deve obrigatoriamente conter:

- I. Título (até 450 caracteres);
- II. Resumo (de 2000 a 4000 caracteres). O texto deve conter minimamente justificativa, objetivo e metodologia;
- III. Justificativa do tema (até 9000 caracteres);
- IV. Objetivos (até 9000 caracteres);
- V. Fundamentação teórica, (até 9000 caracteres) conforme as normas da ABNT-NBR 10520/2002, com citações indiretas, às referências bibliográficas;
- VI. Metodologia (até 9000 caracteres);
- VII. Viabilidade econômico-financeira (até 9000 caracteres);
- VIII. Referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT-NBR 6023/2002;
- IX. Cronograma;
- X. Plano de trabalho especificando as atividades de cada discente que integrará a pesquisa.

2.4 Projetos que apresentarem planos de trabalho idênticos para mais de um discente serão indeferidos;

2.5 Propostas de projeto de pesquisa submetidas sem a vinculação de pelo menos um plano de trabalho de discente, serão indeferidas;

2.5.1 As informações necessárias para o preenchimento do plano de trabalho dos discentes estão dispostas no **anexo I**;

2.5.2 Não será permitida a renovação de projeto em andamento e aprovado no Edital anterior.

2.5.3 Pesquisas envolvendo seres humanos, após à aprovação, devem apresentar ao **Comitê de Ética em Pesquisa** (CEP). No caso de experimentos com animais deve ser apresentado, após a aprovação, à **Comissão de Ética no Uso de Animais** (CEUA).

2.5.4 Só poderão ser implementados os projetos aprovados pelos respectivos órgãos colegiados;

2.5.5 O comprovante de **aprovação** do projeto nos respectivos órgãos colegiados deverá ser apresentado até o dia **15/05/2024**, por meio do e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br. O não cumprimento da exigência até o referido prazo acarretará no cancelamento do projeto;

2.5.6 O Programa de Iniciação Científica não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento das linhas de comunicação;

2.5.7 Dúvidas ou problemas relacionados à inscrição das propostas devem ser direcionados para o e-mail

pesquisa@uniateneu.edu.br.

3. DO/A CANDIDATO/A

3.1 – O/A discente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação do Centro Universitário Ateneu;

3.1.2 Possuir coeficiente de rendimento acumulado (CRA) \geq 7,0;

3.1.3 Ter o Currículo Lattes atualizado na plataforma Lattes do CNPq.

3.2- São deveres do/a discente:

3.2.1 Executar individualmente as atividades descritas no seu plano de trabalho estabelecido pelo/a professor/a orientador/a, dedicando 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa;

3.2.2 Participar da elaboração dos resumos orientados pelo/a professor/a orientador/a;

3.2.3 Redigir, com auxílio do/a professor/a orientador/a, os relatórios parcial e final;

3.2.4 O envio dos relatórios somente serão aceitos pelo Programa de Iniciação Científica quando enviados exclusivamente, pelo/a professor/a orientador/a, para o e-mail: pesquisa@uniateneu.edu.br.

4. DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A

4.1 O/A professor/a orientador/a deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ser professor/a do UniAteneu;

II. Possuir título de mestre e/ou doutor/a, e currículo Lattes atualizado (pelo menos até **01/12/2023**) que demonstre experiência na prática da pesquisa e na orientação de discentes nos últimos 05 (cinco) anos;

III. O/A professor/a poderá orientar no máximo 02 (dois) projetos de pesquisa;

IV. O/A professor/a orientador/a poderá orientar no máximo 05 (cinco) alunos por projeto de pesquisa;

V. Projetos submetidos com mais de 05 (cinco) planos de trabalhos serão **indeferidos**;

- VI. O/A professor/a orientador/a deverá indicar o/a mesmo/a discente em apenas 01 (um) plano de trabalho de somente 01 (um) projeto de pesquisa;
- 4.2 São deveres do/a professor/a orientador/a:
- 4.2.1 Elaborar e submeter plano de trabalho especificando as atividades de cada discente;
 - 4.2.2 Orientar semanalmente o/a discente em todas as etapas da Iniciação Científica, inclusive auxiliá-lo/a na elaboração dos relatórios;
 - 4.2.3 Controlar a frequência do/a discente e dedicação do/a mesmo/a no desenvolvimento do plano de trabalho, devendo comunicar imediatamente, por escrito ao e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br, o descumprimento dos compromissos atribuídos ao mesmo;
 - 4.2.4 Emitir parecer no relatório semestral e final do/a discente, e encaminhar o relatório para o e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br;
 - 4.2.5 Encaminhar para o e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br, os pedidos de cancelamento ou substituição do/a discente, conforme itens 6 e 7 deste Edital;
 - 4.2.6 Emitir parecer no relatório parcial e final do/a discente, e encaminhar o relatório para o e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br.

PARAGRÁFO ÚNICO: Não será aceita a vinculação de coorientadores de projeto, junto ao Programa de Iniciação Científica.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 A bolsa terá a vigência de 12 meses, no período de abril/2024 a abril/2025.
- 5.2 Serão concedidas 40 (quarenta) bolsas para os cursos de graduação nas modalidades licenciatura, bacharelado e tecnológico conforme necessidades acadêmicas da Instituição;
- 5.3 O (A) discente do curso de bacharelado, licenciatura e tecnológico fará jus ao recebimento de uma bolsa equivalente a 50% (cinquenta por cento) ou 15% (quinze por cento) na campanha somado nas mensalidades do respectivo curso;
- 5.4 Não poderá haver acumulação da bolsa de iniciação científica com qualquer outra bolsa concedida pelo UniATENEU;
- 5.5 O (A) acadêmico (a) que possuir Financiamento Estudantil – FIES (Novo Fies) não terá direito a bolsa iniciação científica, pois o financiamento não é acumulativo com descontos institucionais, apenas com PROUNI;
- 5.6 O (A) acadêmico (a) que possuir e renovar MAPE – Modelo Ateneu de Parcelamento Especial para o semestre vigente, não poderá solicitar a aplicação do desconto da bolsa de iniciação científica. Recomenda-se que o estudante apenas renove o seu MAPE quando obtiver retorno da bolsa iniciação científica e solicitar a renovação com o desconto de 50% (cinquenta por cento) ou 15% (quinze por cento);
- 5.7 O (A) acadêmico (a) que estiver inadimplente com as suas mensalidades, terá a penalidade de redução do conforme política de negociação vigente;
- 5.8 O percentual de 50% (cinquenta por cento) ou 15% (quinze por cento) referente à bolsa de iniciação científica não se aplica nas rematrículas acadêmicas.
- 5.9 A bolsa não caracteriza vínculo empregatício.
- 5.10 O/A discente vinculado a um projeto aprovado no processo de seleção, porém, não beneficiado com bolsa, poderá participar do Programa sob a forma de voluntariado. Entende-se por discente voluntário aquele que participou do

processo seletivo, teve seu plano de trabalho aprovado, mas que por regras do Edital, está impossibilitado de receber auxílio financeiro em forma de bolsa;

5.11 O/A discente que participa do Programa de Iniciação Científica na modalidade voluntário deve preencher os mesmos requisitos descritos em 4.1, cumprir as mesmas tarefas e obrigações do candidato descritas em 4.2. Para cancelamento e substituição desses alunos devem ser considerados os procedimentos descritos nos itens 6 e 7.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PREENCHIMENTO DO PLANO DE TRABALHO DO/A DISCENTE

ATENÇÃO: INSTRUÇÕES IMPORTANTES

- Os planos de trabalho deverão ser enviados junto com o projeto de pesquisa (item 2.3) para o e-mail pesquisa@uniateneu.edu.br no formato Word (doc ou docx).
- O modelo de proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico deverá ter no mínimo seis (6) e no máximo dez (10) páginas.
- Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.
- Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm;
- Seguir as normas da ABNT.
- Projeto e o currículo lattes do/a professor/a orientador/a, e de todos os membros da iniciação científica, deverá ser entregue encadernado em espiral no Setor de Pesquisa & Extensão Curricular Sede, na data prevista deste edital.

O desrespeito a essas normas implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO da inscrição.

ANEXO I

ITENS OBRIGATÓRIOS

Resumo do Projeto (máximo de meia (1/2) página) Descrever de forma sucinta o resumo do projeto.

Introdução (máximo de uma página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Justificativa (máximo de 3 páginas)

Descrever sucintamente o estado da arte do tema abordado com referências atuais.

Objetivos Gerais e Específicos (máximo de 1 página) Explicitar os objetivos e metas do projeto.

Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

Cronograma de Atividades

Cronograma de desenvolvimento do projeto considerando um prazo total de 12 meses desde o ingresso no programa.

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados.

Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

Referências Bibliográficas (máximo de 5 páginas)

ANEXO II

RELATÓRIO TÉCNICO (PARCIAL OU FINAL)

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

TÍTULO DO PROJETO: _____

ÁREA: _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: _____

Fortaleza/2024

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Projeto de Pesquisa

- 1.1.1 Título:
- 1.1.2 Objetivo geral:
- 1.1.3 Objetivos específicos:
- 1.1.4 Data de início:
- 1.1.5 Data de término:
- 1.1.6 Duração total do projeto:

1.2 Execução do cronograma físico do projeto

- 1.2.1 Descrição das atividades realizadas.
- 1.2.2 Justifique o eventual atraso, alteração ou adiantamento da execução da tarefa, em relação à previsão inicial. Quando for o caso, indique as ações corretivas tomadas ou a serem tomadas.

1.3 Avaliação da evolução do projeto

- 1.3.1 Avalie, de forma geral, o progresso do projeto, destacando os pontos fortes e fracos do desenvolvimento.
- 1.3.2 Relacione eventual(is) desafio(s) ou dificuldade(s) técnicas do projeto, que possam interferir na evolução do projeto, indicando as ações tomadas para contornar a situação.
- 1.3.3 Relacione eventual(is) dificuldade(s) não-técnicas do projeto (administrativas, financeiras, dentre outras), que possam interferir na evolução do projeto.

1.4 Impactos internos e externos do projeto

- 1.4.1 Relacione resultado(s) parcial(is) já obtido(s) e comente sobre sua relevância.
- 1.4.2 Avalie eventual (is) impacto(s) já obtido (s) com o(s) resultado(s) parcial(is) alcançados.

2 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1 Parceria institucional

2.1.1 Descreva a (s) atividade (s) de articulação institucional mantida (s) durante a execução do projeto, relacionando os resultados efetivamente transferidos para instituições de P&D, empresas, órgãos públicos, instituições não governamentais, assim como a contribuição específica de cada instituição partícipe.

2.2 Comentário final

2.2.1 Acrescente observações relevantes, que não se aplicariam aos outros campos do relatório.

[Local, data]

[Nome completo do coordenador do projeto]
[cargo na Instituição]

Profa. Dra. Andréa Cristina da Silva Benevides
Pró – Reitora de Planejamento de Ensino - UniAteneu

2. INFORMAÇÕES